PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º- 009 /2010.

Dá nova redação ao Art. 1° do Decreto Legislativo n° 10, de 11 de julho de 2006, que "Dispõe sobre a instituição e realização de sessão solene em comemoração a **SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA**, criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 1° do Decreto Legislativo nº 10, de 11 de julho de 2006, que Dispõe sobre a instituição e realização de sessão solene em comemoração a **SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA**, criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, passa a ter a seguinte redação:

> *Art. 1° - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, anualmente, na quarta-feira que antecede a segunda semana do mês de agosto, fará realizar a Sessão Solene de Abertura da **SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA**, criada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB.*

Art. 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de novembro de 2010.

Vereador Dr. Jair Roma - PPS

APROVADO
POR Unanimidade
EM 22 / 11 / 2010

Justificativa

A alteração da Sessão Solene em comemoração à Semana da Família para a quarta-feira que antecede a Semana Família faz-se necessário para que as comunidades possam comparecer maciçamente à comemoração.

Hoje, a Sessão Solene acaba coincidindo com as atividades que ocorrem nas paróquias, o que vem impossibilitando o comparecimento à Sessão.

Pela relevância do Projeto de Decreto Legislativo, conto com o apoio e o voto favorável dos nobres Edis em sua aprovação.

Vereador Dr. Jair Roma - PPS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Vereador Dr. Martim César

Prezado senhor,

O Decanato **"Cristo Rei"**, organismo que congrega e representa as Paróquias de Pindamonhangaba, vem mui respeitosamente solicitar a essa **"Casa de Lei"**, que estude a possibilidade de **mudar para a 4ª feira que antecede a SEMANA DA FAMÍLIA**, o dia em que se prestam as devidas homenagens nessa **"Casa de Lei"** aos casais das nossas paróquias. No modelo atual as comunidades não podem fazer-se presente maciçamente, devido às atividades em andamento nas paróquias. Assim, essa 4ª feira, ficaria sendo o dia oficial da abertura da **SEMANA DA FAMÍLIA** em nossa Cidade.

Atenciosamente aguardamos seu pronunciamento,

Em Cristo,

Cônego Francisco Carlos Euzébio
Pároco Decano

15:47 18/11/2010 004756 OFIC. LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL